

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 0017/2025

Setor responsável: Departamento de Compras

Data: 12/05/2025

Este processo reúne os documentos referentes à contratação de **“serviços contínuos de coleta diária, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos Grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, tais como lâmpadas, pilhas, baterias, etc.), e E (materiais perfurocortantes)”**, conforme descrito abaixo:

- Descritivo da solicitação (publicado no Portal da Transparência);
- Orçamentos comparativos de fornecedores/prestadores de serviço;
- Resultado da análise com a escolha do fornecedor/contratado, (publicado no Portal da Transparência);

A documentação visa garantir a transparência, rastreabilidade e conformidade com os procedimentos internos de contratação.

Responsável pela solicitação:

Goiânia, 12 de maio de 2025.



RENATO BITENCOURT
Gerente Administrativo CORA

Fundação PIO XII.
Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0017/2025

Entidade Solicitante:

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás –
CORA 3º Aditivo do Termo de Colaboração nº 3/2022

Unidade Gerida:

Fundação PIO XII

Setor

Responsável:

Departamento de Compras

CNPJ:

49.150.352/0046-14

Data da Emissão:

28/04/2025.

1) OBJETO:

Solicita-se a apresentação de proposta comercial para levantamento de preços, com vistas à aquisição futura de bens e/ou serviços, conforme especificação detalhada abaixo:

2) ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/ SERVIÇOS:

Item	Quantidade	Unidade:	Descrição:
01	12.000	Kg	OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta diária, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos Grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, tais como lâmpadas, pilhas, baterias, etc.), e E (materiais perfurocortantes), em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normativas vigentes. JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de garantir o adequado manejo e disposição final dos resíduos perigosos gerados nas atividades assistenciais e laboratoriais do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás

- CORA, assegurando a proteção da saúde pública, dos trabalhadores e do meio ambiente.

LOCAL DE EXECUÇÃO: O serviço será executado nas dependências do CORA, com coleta diária diretamente nos pontos geradores, conforme programação acordada com a administração da unidade.

QUANTITATIVO ESTIMADO: Ressalta-se que, para os resíduos dos Grupos A, B e E, foi considerada uma geração mensal estimada de 1.000 kg, com base nos dados do Hospital de Amor Infantojuvenil de Barretos/SP (referência: abril/2025). Este volume é meramente estimativo, não obrigando o CONTRATANTE a requisitar a totalidade prevista durante a vigência contratual.

Cabe destacar que o hospital encontra-se em fase de implantação, com ativação progressiva de seus serviços assistenciais. Assim, o volume de resíduos será gradativamente aumentado, acompanhando a expansão das atividades.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, conforme legislação ambiental e sanitária vigente;
- Fornecer todos os recipientes e materiais necessários ao acondicionamento e transporte dos resíduos;
- Emitir certificados de tratamento e destinação final;
- Apresentar plano operacional e cronograma de execução dos serviços;
- Dispor de licença ambiental válida e demais autorizações pertinentes.

contínuos de coleta diária, transporte e destinação final adequada de resíduos do Grupo D (resíduos comuns), em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa atender à demanda operacional do CORA, assegurando o correto acondicionamento, coleta e disposição dos resíduos comuns gerados em suas atividades cotidianas, preservando a higiene e evitando riscos à saúde pública.

LOCAL DE EXECUÇÃO: O serviço será executado no Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA, com coleta dos resíduos acondicionados em contêineres localizados no abrigo temporário externo.

QUANTITATIVO ESTIMADO: A geração estimada é de 04 (quatro) contêineres de resíduos comuns por dia, com base em estimativas do Hospital de Amor Infantojuvenil de Barretos/SP. Estes números são referenciais, não vinculando o CONTRATANTE à aquisição total durante a vigência contratual. O hospital encontra-se em fase de implantação e ativação gradual de seus serviços assistenciais. Dessa forma, o volume de resíduos comuns será progressivamente elevado à medida que novas unidades forem ativadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Realizar a coleta, transporte e destinação final dos resíduos do Grupo D, conforme legislação aplicável;

Fornecer e manter em perfeito estado de conservação os 04 contêineres locados;

Apresentar plano de execução, cronograma e logística operacional;

			Comprovar regularidade fiscal, ambiental e técnica exigida.
03	48	Und	Serviço de locação contínua de quatro contêineres com capacidade de 1.000 litros cada, destinados ao acondicionamento de resíduos do Grupo D (resíduos comuns) no abrigo temporário externo do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA. Os contêineres devem estar em perfeito estado de conservação, ser fabricados em material resistente, dotados de tampa, rodas e sistema que permita fácil manuseio.

3) DADOS NECESSÁRIOS NA PROPOSTA:

- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato;
- Validade da proposta (mínimo 30 dias);
- Condições de pagamento e entrega;
- Valor unitário e total dos itens/serviços;
- Marca/fabricante dos produtos, quando aplicável;
- Informar se há disponibilização de comodato e/ou serviços agregados (manutenção, treinamento, etc.).
- Em caso de proposta eletrônica, apresentar assinatura digital ou confirmação de envio por representante autorizado.

4) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Esta solicitação de cotação visa exclusivamente a composição de preço estimativo;
- O recebimento desta solicitação não implica obrigatoriedade de aquisição por parte da instituição;
- A cotação será utilizada para instrução de processo formal de aquisição, conforme o Regulamento de Compras;
- Para validade do processo, deverão ser obtidas no mínimo três propostas comerciais válidas, exceto nas exceções previstas em regulamento.
- A instituição poderá entrar em contato para esclarecimentos adicionais.

5) PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:



até 08/05/2025, para o e-mail: wilias.leite@cora.saude.go.gov.br e/ou
gilberto.souza@cora.saude.go.gov.br

Atenciosamente,

Goiânia, 24 de abril de 2025.



RENATO BITENCOURT
Gerente Administrativo CORA

Renato Batista Matos Bitencourt
Gerente Administrativo
Fundação PIO XII.

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.



TERMO DE RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0017/2025

Entidade Solicitante:

Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.
3º Aditivo do Termo de Colaboração nº 3/2022.

Unidade Gerida:

Fundação PIO XII

Sector Responsável:

Departamento de Compras

CNPJ:

49.150.352/0046-14

Data da Emissão:

12/05/2025.

A comissão responsável pelo processo de cotação de preços, conforme Regulamento de Compras e Contratações da Organização Social, torna público o resultado apurado conforme os critérios técnico-econômicos estabelecidos na solicitação.

Empresas Participantes:

1. INDCOM Ambiental Ltda – 00.995.353/0001-79 / Coletar Ambiental - 26.347.116/0001-95;
2. Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda - 73.797.383/0001-44;
3. RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A - 10.280.768/0001-10;
4. GLOBO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - 24.279.323/0001-24

Objeto da Cotação: contratação de uma empresa para prestação de serviços contínuos de coleta diária, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos Grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, tais como lâmpadas, pilhas, baterias, etc.), e E (materiais perfurocortantes).

Critério de Julgamento: Menor preço com atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

EMPRESA VENCEDORA:



INDCOM Ambiental Ltda – 00.995.353/0001-79 / Coletar Ambiental -
26.347.116/0001-95.

Declara-se que foram cumpridas todas as exigências do Regulamento Interno de Compras e que a escolha da proposta vencedora segue os princípios da economicidade, eficiência e conformidade técnica.

Goiânia, 12 de maio de 2025.

Comissão de Análise e Julgamento de Cotações:



RENATO BITENCOURT
Gerente Administrativo CORA

Fundação PIO XII.
Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.



PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Ao

CORA SAÚDE

A/C: Gilberto

Telefone: (62) 99184-5788

E-mail: gilberto.souza@cora.saude.go.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO DA PROPOSTA

Coleta, transporte e destino final por meio de incineração de resíduos oriundos dos serviços saúde, que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente, devido à presença de agentes biológicos, nos parâmetros que determina a lei nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2. SERVIÇOS

- **Substância a ser encaminhada para destinação final:** Resíduo de Serviço de Saúde.
- **Local da coleta:** Goiânia – GO.
- **Coleta:** De acordo com a demanda.

3. VALOR

Para a execução dos serviços objeto desta proposta:

R\$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) por kg de resíduo entregue ao processo de incineração.

O valor correspondente à prestação dos serviços está incluso despesas com o transporte, incineração, emissão de relatórios e laudos.

Com profissionais de gerenciamento de resíduos, estabelecemos treinamentos e palestras com objetivo sócio educacional buscando uma conscientização da importância da separação e destinação adequada dos resíduos. Serviço cobrado separadamente.

RESPONSABILIDADE COM O COMPROMISSO DO CLIENTE

A preocupação com o meio ambiente tem sido enfatizada por uma legislação cada vez mais rigorosa, pela inclusão das questões ambientais na responsabilidade social das organizações, e por mudanças na postura da sociedade como um todo. O compromisso em relação ao descarte de resíduos tornou-se um assunto sério, penalizando seus geradores por danos causados.

A INDCOM AMBIENTAL, consciente desta tendência, responsabiliza-se com o compromisso de seus clientes para a destinação correta dos resíduos. Isto significa que, além de proporcionar segurança e tranquilidade para os seus clientes, a empresa insere a sustentabilidade em sua estratégia de negócio, e através do correto gerenciamento e destinação assume a sua responsabilidade e a de seus clientes com o meio ambiente.

4. DIFERENCIAIS COMPETITIVOS



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Retirar nas instalações Industriais da **CONTRATANTE** os resíduos por ela produzidos em veículo próprio devidamente acondicionado e licenciado;
- b) Proceder à pesagem do material fornecendo documento comprobatório do peso ou quantidade de recipiente coletado;
- c) Efetuar a incineração do material coletado em usina de resíduos especiais sediada em Anápolis-GO. Fornecer laudo detalhado de destinação final adequado de acordo com a legislação vigente;
- d) Reportar à **CONTRATANTE** imediatamente, após a ocorrência, de qualquer fato que prejudique a normal consecução da prestação de serviços contratados;
- e) Apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados em conformidade com legislação fiscal;
- f) Providenciar o carregamento do resíduo ambulatorial.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar o material a ser destruído devidamente acondicionado em recipientes e local próprio para a coleta;
- b) Acompanhar o processo de entrega do material a ser incinerado, com funcionário devidamente credenciado e responsável pela atividade. Sendo que, na falta do mesmo a contratada solicitará a presença e anuência de qualquer outra pessoa que esteja acompanhando a coleta;
- c) Relacionar o material a ser destruído, discriminando todos os itens que estarão em recipientes devidamente identificados, assim como sua caracterização e PCS (Poder de calor superior);
- d) O resíduo do grupo A (biológico) deverá estar acondicionado dentro das bombonas. O resíduo do grupo B deverá estar acondicionado em recipiente apropriado de acordo com sua composição. O resíduo do grupo E (perfurocortante) deverá ser acondicionado em descartex próprio para esta destinação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias corridos.

Dispomos de veículo pequeno, médio e de grande porte, seguindo desde furgões pequenos a carretas baú e graneleira, todos devidamente licenciados. Considerando a logística de coleta dos resíduos desta unidade, ainda disponibilizamos a nossa frota de veículos para possíveis coletas eventuais que venham a surgir, obedecendo a uma programação de logística.

Nosso grupo atua no mercado de tratamento de resíduos há **32 anos**, diferenciando-se dos demais concorrentes, pelo compromisso, transparência e eficácia na execução dos serviços.

A **INDCOM AMBIENTAL** orgulha-se por estar dispensando a seus clientes o mais alto nível de qualidade no seguimento de destinação de resíduos, o que vem possibilitando sua crescente participação neste segmento de atuação.

Estou à sua disposição para esclarecer qualquer dúvida que por ventura possa surgir.

Goiânia - GO, 28 de Abril de 2025.

Atenciosamente,



Serafim
Indcom Ambiental Ltda
Hadassa Serafim
Comercial

indcom
gerenciamento de resíduos

ANEXO I
LOCAÇÃO DE CONTAINER E ELABORAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE
PGRSS

1. LOCAÇÃO DE CONTAINER DE 1000 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS

Será disponibilizado ao CLIENTE a locação de container para o correto acondicionamento dos resíduos gerados.

Valor mensal da locação do container: R\$ 209,00 (Duzentos e nove reais) por unidade.

2. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)

A CONTRATADA será responsável pela elaboração do PGRSS, de acordo com as legislações vigentes, e pela sua implementação junto ao CLIENTE.

Valor para elaboração e implementação do PGRSS: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Observações:

- O valor referente à elaboração do PGRSS é cobrado uma única vez, não estando incluída a atualização periódica, que poderá ser contratada à parte, caso necessário.
- A locação do container inclui a manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

gerenciamento de resíduos

Matriz Goiânia
CNPJ: 26.347.116/0001-95

Av D N. 419 Lt. 01 Sala 401
Setor Marista
Goiânia – GO
CEP: 74.150-040
(62) 3316 – 1555
(62) 9 8598 – 4976



Filial Brasília
CNPJ: 26.347.116/0002-76

QN 07 AE 01 Riacho Mall sala 214
Brasília - DF.
CEP: 71.805-731
(61) 3963 – 1554

PROPOSTA PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DO RESÍDUO COMUM NÃO-RECICLÁVEL

Ao

CORA SAÚDE

A/C: Gilberto

Telefone: (62) 99184-5788

E-mail: gilberto.souza@cora.saude.go.gov.br

INTRODUÇÃO

A **COLETAR AMBIENTAL** faz parte do grupo **INDCOM AMBIENTAL** que atua em todos os setores que envolvem resíduos. Nosso grupo atua com coleta e destinação de resíduos comuns e perigosos, oferecendo também os serviços de incineração, implantação e operação de aterros sanitários.

Temos usinas industriais de incineração em Anápolis – GO, Belo Horizonte – MG e Nova Iguaçu – RJ.

Executamos serviços de coleta e destinação de resíduos nos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

Trabalhamos em destinação de vários tipos de resíduos, onde é necessário um tratamento adequado para que não ocorra algum tipo de agressão ao meio ambiente.

Em Outubro de 2016 nosso grupo ultrapassou a carteira de 3.500 contratos em exercício. Com respeito às leis ambientais vigentes e em consonância com o meio ambiente, oferecemos aos nossos clientes serviços de forma correta e responsável desde a coleta, transporte, acondicionamento em câmara fria (quando necessário), tratamento e certificação de destinação final.

Somos referência em soluções ambientais para tratamento, destinação e reaproveitamento de resíduos, incluindo resíduos perigosos, domésticos e recicláveis.

RESPONSABILIDADE COM O COMPROMISSO DO CLIENTE

A preocupação com o meio ambiente tem sido enfatizada por uma legislação cada vez mais rigorosa, pela inclusão das questões ambientais na responsabilidade social das organizações, e por

<i>Versão</i>	<i>Autor</i>	<i>Revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Aprovado por:</i>
1.1	Dep. Comercial	05	06-07-2016	Leonardo Fagundes

mudanças na postura da sociedade como um todo. O compromisso em relação ao descarte de resíduos tornou-se um assunto sério, penalizando seus geradores por danos causados.

A **COLETAR AMBIENTAL**, consciente desta tendência, responsabiliza-se com o compromisso de seus clientes para a destinação correta dos resíduos. Isto significa que, além de proporcionar segurança e tranquilidade para os seus clientes, a empresa insere a sustentabilidade em sua estratégia de negócio, e através do correto gerenciamento e destinação assume a sua responsabilidade e a de seus clientes com o meio ambiente.

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO DA PROPOSTA

Coleta, transporte e disposição final de resíduo classe II em aterro sanitário.

2. SERVIÇOS

Resíduo à ser encaminhada para disposição final: Resíduo classe II.

Local da coleta: Goiânia - GO.

Frequência da coleta: Diária.

Forma de coleta: Caminhão compactador.

3. VALORES

R\$ 48,50 (Quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por container de 1000 litros de resíduos coletado entregue ao descarte final.

No valor correspondente à prestação dos serviços está incluso despesas com coleta, transporte, disposição final em aterro sanitário, emissão de relatório, impostos e outros.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Retirar, em uso de EPI's, no serviço de saúde da **CONTRATANTE** os resíduos por ela produzidos em veículo próprio devidamente acondicionado e licenciado.
- b) Fornecer documento comprobatório da quantidade de recipiente coletado.
- c) Efetuar a destinação do material coletado em aterro sanitário licenciado para essa atividade.
- d) Reportar à **CONTRATANTE** imediatamente, após a ocorrência, de qualquer fato que prejudique a normal consecução da prestação de serviços contratados.
- e) Apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados em conformidade com legislação fiscal.
- f) Fornecer toda documentação pertinente ao serviço prestado de acordo com a legislação vigente.

<i>Versão</i>	<i>Autor</i>	<i>Revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Aprovado por:</i>
1.1	Dep. Comercial	05	06-07-2016	Leonardo Fagundes

- g) Registrar adequadamente a quantidade de contêineres com resíduos coletados.
- h) Disponibilizar profissionais habilitados tecnicamente para a execução do serviço de coleta, transporte e disposição final do resíduo em aterro sanitário.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Disponibilizar o material a ser coletado devidamente acondicionado nos contêineres em local próprio para a coleta.

b) Acompanhar o processo de entrega dos resíduos, com funcionário devidamente credenciado e responsável pela atividade. Sendo que, na falta do mesmo a contratada solicitará a presença e anuência de qualquer outra pessoa que esteja acompanhando a coleta.

c) Acondicionar apenas material que seja classificado como resíduo classe II (resíduo comum).

Validade da proposta: 30 dias.

Pagamento: 25 dias após o fechamento mensal.

Dispomos de veículo pequeno, médio e de grande porte, seguindo desde furgões pequenos a carretas baú e graneleira, todos devidamente licenciados. Considerando a logística de coleta dos resíduos desta unidade, ainda disponibilizamos a nossa frota de veículos para possíveis coletas eventuais que venham a surgir, obedecendo a uma programação de logística.

Nosso grupo atua no mercado de coleta e tratamento de resíduos há **33 anos**, diferenciando-se dos demais concorrentes, pelo compromisso, transparência e eficácia na execução dos serviços.

A **COLETAR AMBIENTAL** orgulha-se por estar dispensando a seus clientes o mais alto nível de qualidade no seguimento de destinação de resíduos, o que vem possibilitando sua crescente participação neste segmento de atuação.

Estou a sua disposição para esclarecer qualquer dúvida que por ventura possa surgir.

Goiânia - GO, 28 de Abril de 2025.

Atenciosamente,



Hadassa Serafim
Comercial

hadassa@indcomambiental.com.br

(62) 98284-1143

(62) 98598-4976

<i>Versão</i>	<i>Autor</i>	<i>Revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Aprovado por:</i>
1.1	Dep. Comercial	05	06-07-2016	Leonardo Fagundes

Identificação da Proponente:

Proponente: GLOBO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ- 24.279.323/0001-24

Endereço: Rua dos Pinheiros qd 1 lt 12 Res caraíbas Ap:Goiânia-GOCEP:74946884

Contato adm: Greice Kelly (62) 3998-1772 Fixo / (62) 99840-0410 WhatsApp Email: globo.servicos@outlook.com

Prezado cliente, **FUNDAÇÃO PIO XII**, O Globo Resíduos nasce com a necessidade de uma inovação tecnológica, agilidade e respeito ao meio ambiente, vem para contribuir para a saúde da população e sua qualidade de vida, a empresa é constituída de administração moderna e ágil possuindo avançado sistema integrado de gestão empresarial, uma empresa comprometida com a qualidade de vida das pessoas e do meio ambiente, a responsabilidade social. Estamos totalmente habilitados com toda documentação necessária, Prestação de serviços de qualidade com colaboradores uniformizados capacitados, e educados.

Estamos habilitados de todos os documentos e licenças exigidas pela Lei vigente **LEI Nº 9.498, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014**. Tais como Licença Ambiental, Cadastro na Comurg, Alvará de funcionamento, entre outros;

Descritivo técnico

Prestação de serviços de coleta de resíduos, classe II, transporte e destinação final.
Contêiner de 1.200 litros

Do valor: Coleta por contêiner

- Propomos o valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por contêiner até o nível da tampa.
- Aluguel do contêiner R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensal, caso o cliente não tenha o contêiner.
- As coletas serão realizadas conforme a demanda do estabelecimento. Podendo ser 2 ou 3x na semana.
- As coletas serão automatizadas com foto e horário e enviado no e-mail do cliente. De acordo com a demanda.
- Essa proposta tem validade por 05 (Cinco) dias.

Aparecida de Goiânia, 06 de Maio de 2025.

Greice Kelly R. Lima

O GLOBO RESÍDUOS

Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2025.

À FUNDACAO PIO XII (HOSPITAL DE AMOR) - CORA

CNPJ/CPF: 49.150.352/0046-14

Endereço: Avenida Engenheiro Fuad Rassi - Sn - Qd. 11, Lt. 11/12 - Sala 8, Setor Nova Vila, CEP: 74653-100, Goiânia - Goiás

Telefone: (17) 3321-6600

E-mail: gilberto.souza@cora.saude.go.gov.br

A empresa **Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 73.797.383/0001-44, com sede na Via Primária 2 com Via Primária 3, SN, Quadra 12, Lote 01, Sala 01, Galpão 01 e 02, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia. Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.993-410, contato (62) 4141-5010.

Vem por meio deste apresentar:

PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação no serviço de coleta, transporte e disposição final dos resíduos:

- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A (BIOLÓGICO)
- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A1 (HEMOCOMPONENTES)
- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A2 (BIOLÓGICO COM CONTAMINAÇÃO)
- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A3 (PEÇAS ANATÔMICAS)
- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A4 (BIOLÓGICO SEM CONTAMINAÇÃO)
- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A5 (CONTAMINAÇÃO POR PRÍONS)
- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO B (QUÍMICO)
- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO E (PERFUROCORTANTE)
- RESÍDUO - GRUPO D (COMUM)

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Da execução dos serviços:

- Consiste na remoção dos resíduos do abrigo (armazenamento externo) até a unidade de tratamento e/ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana;
- A coleta e o transporte externos dos resíduos não perigosos devem ser realizados de acordo com a norma NBR 10.004 da ABNT, NBR 12.810, NBR 14.652 da ABNT, e RDC ANVISA 222/18;
- Portanto a Contratada deverá retirar os resíduos nas unidades em dias pré-estabelecidos;
- Ressalta-se também que a disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, deverá obedecer a critérios de construção e operação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

Características Técnicas:

- A empresa será responsável pelo serviço de coleta bem como a destinação final dos resíduos;
- Ficarà por conta da Contratada, todo o transporte externo.
- Os veículos são apropriados para a coleta e transporte dos resíduos a partir da fonte geradora até a planta de destinação final e os mesmos são licenciados pelos órgãos competentes;
- Os funcionários que realizam a coleta/transporte dos resíduos são identificados, uniformizados e fazem uso dos EPI's, fornecidos pela contratada.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato;
- Determinar os instrumentos de controle, tais com formulários, manifestos para cada coleta, relatórios e outros, que a Unidade utilizará para levantamento e controle do quantitativo do resíduo em tese;
- Disponibilizar relatório do serviço prestado;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado na legislação vigente;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todo o processo, desde a coleta até a destinação final do resíduo, disponibilizando em quantidade suficiente e conforme recomendações para barreiras de proteção;
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional e proibição quanto ao uso de adornos;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais atrasos e/ou intercorrências na prestação do serviço em questão, de modo a evitar falhas na rotina do serviço;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto dessa proposta;
- Acompanhar o recolhimento dos resíduos na instituição bem como fazer a conferência e a pesagem dos mesmos juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

5. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço começará a ser executado mediante aceite da contratante, com data pré-estabelecida entre as partes;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

6. VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição do serviço	Valor unit. (R\$)	Unid. medida
1.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A (BIOLÓGICO) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,69	1,69	Kg
2.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A1 (HEMOCOMPONENTES) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,69	1,69	Kg
3.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A2 (BIOLÓGICO COM CONTAMINAÇÃO) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,69	1,69	Kg
4.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A3 (PEÇAS ANATÔMICAS) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,69	1,69	Kg
5.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A4 (BIOLÓGICO SEM CONTAMINAÇÃO) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,69	1,69	Kg

6.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A5 (CONTAMINAÇÃO POR PRÍONS) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,69	1,69	Kg
7.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO B (QUÍMICO) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,69	1,69	Kg
8.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO E (PERFUROCORTANTE) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,69	1,69	Kg
9.	RESÍDUO - GRUPO D (COMUM) <i>Periodicidade de coleta:</i> 7X por semana (Diário) <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Container:</i> R\$ 70,00	70,00	Container

- Os valores incluem impostos, custo de coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- Na condição: A prazo.
- Pagamento será através de: Boleto bancário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O início dos serviços será de imediato agendado, mediante aceite da contratante.
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias;
- Observação:

Addler Fernando B. Rodrigues

Addler Fernando
addler@recol.com.br
(62) 99994-5010
Consultor(a) Comercial

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Goiânia, 29 de abril de 2025

À

Fundação Pio XII

A/C: Gilberto Brasilino de Souza Filho

EMAIL : gilberto.souza@cora.saude.go.gov.br

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhor,

A **RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Guaporé/GO, na Rod. GO-219, Km 12 – Fazenda Serrinha–Zona Rural, inscrita no CNPJ sob nº 10.280.768/0001-10, por seu representante ao final nomeado e assinado, vem apresentar sua proposta para prestação dos serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

1.0 OBJETO

Apresentar proposta comercial para os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde, através das mais modernas tecnologias de autoclavagem ou incineração.

2.0 SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.

COLETA E TRANSPORTE: Especialista na coleta de resíduos dos serviços de saúde, a RESÍDUO ZERO conta com tecnologia especial para garantir a máxima segurança em todas as fases de manipulação destes materiais. Caminhões e veículos leves exclusivos, especialmente projetados e permanentemente renovados para desempenhar esta atividade, dão sustentação a um trabalho sólido e eficaz, possibilitando atender a diversos clientes com qualidade e precisão.

TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DE SAÚDE: Obedecendo aos mais rígidos critérios de segurança e às exigências dos órgãos ambientais, a RESÍDUO ZERO trata seus resíduos através de autoclave. A esterilização a vapor em autoclave é um processo de tratamento largamente aplicado mundialmente, não só no tratamento de resíduos, como também de instrumentos cirúrgicos. Consiste, basicamente, em manter os resíduos a serem tratados em um vaso de pressão especial (autoclave) em contato com vapor saturado em alta pressão por período de tempo pré determinado. Após a esterilização, os resíduos são triturados, sendo totalmente descaracterizados fisicamente e tendo seu volume reduzido em até 80%.

Figura 1 e 2 – Unidade de tratamento de resíduos de serviços de saúde e veículos de coleta.



DISPOSIÇÃO FINAL: Após o processo de tratamento e trituração os resíduos Classe “A” e “E” são transportados e destinados em Aterro Sanitário licenciado. Os resíduos classe “B”, serão destinados diretamente em Aterro Classe I ou Incinerados.

3.0 CONDIÇÕES ENTRE AS PARTES

Da contratada:

- Todo processo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos serão de inteira responsabilidade da contratada.
- Fornecimento de **CERTIFICADO DE TRATAMENTO**.

Da contratante:

- O fornecimento de sacos plásticos e recipientes para o armazenamento dos resíduos ficará a cargo da contratante;
- O estabelecimento deverá realizar a devida segregação de acordo com a resolução CONAMA N° 358 de 29 de Abril de 2005, pois serão tratados no sistema de Autoclavagem somente os resíduos classe “A” e “E”. Os resíduos classe “B” deverão estar separados e identificados pela contratante, pois, estes serão destinados em Aterro Classe I ou Incinerados, conforme a resolução supracitada.
- Em caso de destinação de resíduos do Grupo B (químicos), estes deverão vir acompanhados da FISPQ – (Ficha de informações de segurança de produtos químicos).

4.0 FREQUÊNCIA DA COLETA

A coleta destes resíduos será realizada 02 (Duas) vezes por semana, de **segunda-feira a sábado** no endereço: Avenida Governador José Ludovico de Almeida, S/N, Fazenda Retiro (Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás / Cora), Goiânia - GO, 74620-435.

PRAZO CONTRATUAL

O contrato será com validade de **12 (doze) meses**.

5.0 PREÇO

Considerando a coleta realizada 02 (Duas) vezes por semana e uma quantidade de **FRANQUIA MÍNIMA** de 500 Kg mensais, será cobrado o valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

Caso a pesagem ultrapasse a quantidade prevista, será cobrado o valor de R\$ 3,50/kg (Três Reais e cinquenta centavos por quilo excedente).

Todos os impostos e demais encargos estão inclusos nesta proposta.

6.0 FECHAMENTO DA MEDIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

A medição deverá ser fechada até o 5º dia útil de cada mês, com referência às pesagens do mês anterior. A nota fiscal deverá ser emitida após o fechamento da medição.

7.0 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado com vencimento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, através de boleto bancário preferencialmente.

8.0 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data desta.

Atenciosamente,

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A
Calebe Hipólito Alves Carvalho

ESTUDO DE VIABILIDADE E SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE COMPRA

Introdução e Objetivo

O Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA precisa garantir a coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados de seus resíduos perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe II), cumprindo as exigências legais e ambientais, prevenindo riscos à saúde e evitando impactos ao meio ambiente.

O objetivo desta contratação é escolher empresas capacitadas e licenciadas para atender, de forma contínua e segura, todas as demandas de resíduos do CORA, com eficiência, rastreabilidade e custo compatível.

1. Visão Geral das Propostas

1.1 INDCOM Ambiental – Classe I (Resíduos Perigosos)

- **Serviço:** Coleta, transporte e incineração de resíduos de serviço de saúde (Grupo A, B e E).
- **Preço:** R\$ 1,65/kg.
- **Adicionais:**
 - Locação de contêiner 1000L: R\$ 209,00/unid/mês.
 - Elaboração PGRSS: R\$ 10.500,00 (cobrado uma única vez).
- **Diferenciais:** Frota própria, 32 anos de experiência, licenças ambientais, relatórios e laudos de destinação.

1.2 Coletar Ambiental – Classe II (Resíduos Comuns)

- **Serviço:** Coleta, transporte e disposição final em aterro sanitário.
- **Preço:** R\$ 48,50 por contêiner de 1000L.
- **Frequência:** Diária.
- **Abrangência:** Atende diversos estados, frota própria e licenciamento completo.

1.3 Recol Ambiental

- **Serviço:** Coleta, transporte e destinação de resíduos de todos os grupos (A, B, E e D).
- **Preço:**



- Grupos A, B, E: **R\$ 1,69/kg.**
- Grupo D: **R\$ 70,00 por contêiner.**
- **Frequência:** 6x por semana (infectantes) e diária (comuns).
- **Diferenciais:** Abrangência ampla, licenças, EPIs, relatórios detalhados.

1.4 Resíduo Zero

- **Serviço:** Coleta, transporte, tratamento (autoclave) e destinação final de resíduos de saúde.
- **Preço:**
 - Franquia 500 kg/mês: R\$ 3.500,00.
 - Excedente: R\$ 3,50/kg.
- **Frequência:** 2x por semana.
- **Observação:** Atendimento menos frequente que demais propostas.

1.5 Globo Ambiental

- **Serviço:** Coleta, transporte e destinação final de resíduos classe II.
- **Preço:**
 - R\$ 75,00/contêiner de 1.200L.
 - Aluguel contêiner: R\$ 150,00/mês.
- **Frequência:** 2 a 3x por semana (conforme demanda).
- **Extras:** Registro fotográfico das coletas.

2. Comparação Técnica e Econômica

Empresa	Tipo de Resíduo	Preço Base	Frequência	Pontos Fortes	Pontos Fracos
INDCOM	Classe I	R\$ 1,65/kg	Sob demanda	Preço competitivo, grupo sólido, experiência, licenças completas	Não coleta Classe II
Coletar (INDCOM)	Classe II	R\$ 48,50/contêiner 1000L	Diária	Mesma gestão da INDCOM, integração operacional	Exige contêiner próprio ou aluguel
Recol	Todos	R\$ 1,69/kg (infectantes), R\$ 70/contêiner (comuns)	6x/semana (infectantes) e diária (comuns)	Única a ofertar todos os resíduos	Preço mais alto nos comuns, pouca integração logística com CNPJ distinto
Resíduo Zero	Classe A, B, E	R\$ 3.500/mês (500 kg) + R\$ 3,50/kg excedente	2x/semana	Autoclave, tecnologia moderna	Frequência insuficiente para hospital, preço alto no excedente
Globo Ambiental	Classe II	R\$ 75,00/contêiner 1.200L	2-3x/semana	Registro fotográfico	Frequência menor, preço maior por m ³

3. Justificativa da Escolha – Grupo INDCOM (INDCOM + Coletar)

1. Integração Operacional – Como ambas pertencem ao mesmo grupo econômico, há:

- Padronização de processos e documentação.
- Comunicação centralizada para gestão de resíduos Classe I e Classe II.
- Redução de riscos contratuais por lidar com um único grupo, embora CNPJs distintos.

2. Competitividade de Preço –

- Classe I: R\$ 1,65/kg é menor que Recol (R\$ 1,69/kg) e muito abaixo de Resíduo Zero (R\$ 3,50/kg excedente).
- Classe II: R\$ 48,50 por contêiner 1000L é mais econômico que Globo (R\$ 75 por 1.200L proporcionalmente) e Recol (R\$ 70 por 1.000L).

3. Frequência e Logística –

- Classe II com coleta diária garante fluxo contínuo de descarte, evitando acúmulo.
- Classe I sob demanda otimiza custos, evitando transporte subutilizado.

4. Experiência e Confiabilidade –

- 32-33 anos no mercado, ampla frota própria, licenças ambientais e operação em vários estados, o que aumenta a resiliência contratual.

5. Atendimento às Normas Ambientais e Sanitárias –

- Conformidade com legislação e emissão de laudos e relatórios técnicos para rastreabilidade.

4. Conclusão



A contratação conjunta de **INDCOM Ambiental** (Classe I) e **Coletar Ambiental** (Classe II) é a opção **mais viável** para o CORA, pois:

- Permite atendimento integral às necessidades de resíduos perigosos e não perigosos.
- Oferece preços mais competitivos frente aos concorrentes.
- Garante integração logística e administrativa, mesmo com CNPJs distintos.
- Assegura regularidade e qualidade na prestação do serviço, com histórico comprovado e licenças adequadas.

O grupo reúne **vantagens técnicas, econômicas e operacionais**, reduzindo custos e riscos, além de assegurar conformidade legal e ambiental.



RENATO BITENCOURT
Gerente Administrativo CORA

Fundação PIO XII.
Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

